



**EMENDA DE RELATOR Nº 84
(DO RELATOR GERAL)**

**Ao Projeto de Lei nº 430/2019, que
"dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2020 e dá outras
providências".**

O art. 42, inciso II, alínea c) do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 (...)

II - (...)

c) demonstração de que as exigências contidas no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal e no art. 157, § 1º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal estão atendidas no Anexo IV desta Lei;

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender à solicitação de alteração constante do Ofício SEI-GDF nº 1987/2019-SEFP/GAB.

Sala das Comissões,

Deputado Agaciel Maia

Relator